

DECRETO Nº 0013 - de 21 de JUNHO de 2004

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.380,00
às dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0274, de 18 de NOVEMBRO de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.380,00 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS) às seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01031001204 - 3.1.9.0.11 Venc. Vant.Fixas-Pessoal Civil.....R\$	2.700,00
01031001204 - 3.3.9.0.35 Serviços de Consultoria	R\$ 13.800,00
01031001204 - 3.3.9.0.39 Outros S.Terceiros P.Jurídica	R\$ 11.600,00
01031001203 - 3.3.9.0.39 Outros S.Terceiros P.Jurídica	R\$ 280,00

Total da Unidade 01.....R\$	28.380,00
	=====
Total Geral.....R\$	28.380,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01031001101 - 4.4.9.0.52 Equipamentos e Mat.Permanente	R\$ 5.000,00
01031001201 - 3.1.9.0.11 Venc. Vant.Fixas-Pessoal Civil.....R\$	9.800,00
01031001204 - 3.1.9.0.04 Contratação Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
01031001204 - 3.1.9.0.16 Outras Desp.Variáveis -P.Civil.....R\$	2.000,00
01031001204 - 3.3.9.0.14 Diárias - Civil	R\$ 6.580,00

Total da Unidade 01.....R\$	28.380,00
	=====
Total Geral.....R\$	28.380,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 21 de JUNHO de 2004

Maria Elena Zaidem Lanini
PREFEITA DE GOIANÁ-MG

DECRETO Nº 0013 - de 21 de JUNHO de 2004

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.380,00
às dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0274, de 18 de NOVEMBRO de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.380,00 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS) às seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01031001204 - 3.1.9.0.11 Venc. Vant.Fixas-Pessoal Civil.....R\$	2.700,00
01031001204 - 3.3.9.0.35 Serviços de Consultoria	R\$ 13.800,00
01031001204 - 3.3.9.0.39 Outros S.Terceiros P.Jurídica	R\$ 11.600,00
01031001203 - 3.3.9.0.39 Outros S.Terceiros P.Jurídica	R\$ 280,00

Total da Unidade 01.....R\$	28.380,00
	=====
Total Geral.....R\$	28.380,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01031001101 - 4.4.9.0.52 Equipamentos e Mat.Permanente	R\$ 5.000,00
01031001201 - 3.1.9.0.11 Venc. Vant.Fixas-Pessoal Civil.....R\$	9.800,00
01031001204 - 3.1.9.0.04 Contratação Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
01031001204 - 3.1.9.0.16 Outras Desp.Variáveis -P.Civil.....R\$	2.000,00
01031001204 - 3.3.9.0.14 Diárias - Civil	R\$ 6.580,00

Total da Unidade 01.....R\$	28.380,00
	=====
Total Geral.....R\$	28.380,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 21 de JUNHO de 2004

Maria Elena Zaidem Lanini
PREFEITA DE GOIANÁ-MG